



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Órgão/Setor requisitante: Secretaria Municipal de Saúde

Responsável pela Demanda: Mariana Anderson Pimentel

Matrícula: 12408717

E-mail: mariana.pimentel@curitibanos.sc.gov.br

Telefone: (49) 3245-7800

1. Objeto: Registro de preço para contratação de empresa, para futura e eventual prestação de serviço de limpeza de terreno urbano.

2. Justificativa da contratação: A contratação se justifica pela necessidade de realização de limpeza de terrenos urbanos nos casos em que, após notificação, o proprietário não efetua a devida manutenção, cabendo ao Município a execução do serviço, visando garantir condições adequadas de salubridade, segurança e bem-estar à população. A ausência dessa intervenção pode favorecer a proliferação de vetores, o acúmulo de resíduos e o aumento de riscos à saúde pública, além de impactar negativamente o aspecto urbano. A contratação do serviço visa, ainda, o cumprimento da Lei Municipal nº 258/2022, que dispõe sobre a limpeza e conservação de terrenos urbanos no âmbito do município de Curitiba. O registro de preços se mostra adequado por permitir a contratação conforme a demanda, assegurando economicidade, agilidade e eficiência na execução dos serviços ao longo do período.

3. Descrições e quantidades

Item	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO
1	20.000	M ²	Serviço de limpeza de terreno urbano mediante roçada ou capina manual, mecânica ou química, SEM a necessidade da remoção de detritos, que deverão ser ensacados e dispostos para a coleta regular de lixo.
2	30.000	M ²	Serviço de limpeza de terreno urbano mediante roçada ou capina manual, mecânica ou química, incluindo a coleta, transporte e correta destinação final dos detritos, lixo, entulhos e outros.

4. Grau de prioridade da compra: Alto

5. Necessita de análise de riscos:

SIM

NÃO

6. Previsão no PCA:

SIM, com a seguinte descrição: Item 25: Registro de preço para contratação de empresa, para futura e eventual prestação de serviço de limpeza de terreno urbano.

7. Estimativa de valor: R\$ 120.000,00

8. Prazo de entrega/ execução: Após acionada, a empresa deverá realizar o serviço em até 05 (cinco) dias, podendo o prazo ser prorrogado, por igual período, no caso de as condições climáticas não permitirem a execução do serviço.

9. Recursos orçamentários:

10. Local e horário da entrega/execução: Os serviços serão encaminhados conforme a demanda oriunda do atendimento das reclamações recebidas pela Vigilância Sanitária.

11. Vinculado ou dependente de outra contratação ou de outro D.F.D.:

NÃO; SIM; Identifique:

11. Indicação do fiscal do contrato ou servidor que fará a liquidação da despesa: Daniela Becker.

Curitiba, 27 de abril de 2026.

Mariana Anderson Pimentel
Administração SMS - 12408717